

**EDITAL 03/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC  
PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE PESQUISA/DOCENTE**

A Direção da Faculdade Maria Milza – FAMAM e a Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital do **Processo Seletivo de Corpo Docente interessado em participar do Programa de Iniciação Científica – PROINC**, vigência 2014-2015.

## **1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa de Iniciação Científica - PROINC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes da FAMAM.
- 1.2 O PROINC/FAMAM tem o objetivo central de estimular e apoiar a política de formação de pessoal para atividades de pesquisa com a finalidade de consolidar grupos de pesquisas da FAMAM.
- 1.3 Os objetivos específicos são:
- a) incentivar formação de recursos humanos para a pesquisa;
  - b) qualificar alunos e prepará-los para programas de Pós-Graduação;
  - c) incentivar talentos potenciais para pesquisa entre os estudantes de graduação;
  - d) despertar a vocação científica;
  - e) estimular a participação de professores/pesquisadores nas atividades de formação para pesquisa.

## **2 CALENDÁRIO**

- a) Lançamento do Edital PROINC/FAMAM: **18/08/2014**.
- b) Inscrições: **18/08 a 19/09/2014**.
- c) Local: Secretaria Acadêmica/FAMAM.
- d) Horário: 8h às 12h / 14h às 18h / 18h às 22h.
- e) Divulgação das inscrições homologadas: **23/09/2014**.
- f) Divulgação dos Resultados: **26/09/2014**

### 3 DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulários de inscrição preenchidos e assinados (modelos em anexo);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo autor;
- c) 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia por e-mail do projeto de pesquisa (proinc@famam.com.br), conforme critérios estabelecidos no item 7 deste Edital;
- d) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto, quando for o caso;
- e) Parecer do Comitê de Ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- f) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado.

### 4 REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Ser pesquisador(a) com produtividade científica destacada, **titulação de Mestre ou estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES**, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4.2 Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de **20 (vinte) horas** na FAMAM;
- 4.3 Integrar Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq
- 4.5 Estar em dia com o PROINC/FAMAM, quanto à execução de pesquisas e entrega dos relatórios parciais e finais, aprovados em editais anteriores.

### 5 COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

- 5.1 Apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação do PROINC/FAMAM;
- 5.2 Orientar o(a) aluno(a) bolsista selecionados para atuar nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico;
- 5.3 Cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição;
- 5.4 Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa, emitindo pareceres e relatório de acompanhamento à Coordenação do PROINC/FAMAM;
- 5.5 Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

- 5.6 Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- 5.7 Encaminhar os Relatórios Parcial e Final, assinados (em formato impresso e por e-mail), nos prazos determinados, ao PROINC/FAMAM;
- 5.8 **Comunicar imediatamente à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividade; desligamento do Programa; conclusão de curso ou outras alterações não previstas, para avaliação da Coordenação do PROINC/FAMAM;**
- 5.9 Não aceitar orientandos que pertençam ao seu círculo familiar;
- 5.10 Informar, por ofício, sobre a apresentação da pesquisa, pelo(a) professor(a) ou pelos(as) alunos(as) em eventos científicos externos;
- 5.11 Assinar declaração, juntamente com o estudante, afirmando que o aluno não concluirá o curso de graduação antes do término da bolsa;
- 5.12 Acompanhar e orientar o(a) aluno(a) durante o uso de laboratórios;
- 5.13 Participar efetivamente do Seminário Estudantil de Pesquisa - SEP da FAMAM e Seminário Interno PROINC e PROEX - SIPP, desenvolvendo atividades indicadas pela Coordenação do PROINC/FAMAM;
- 5.14 Fazer referência ao apoio do PROINC/FAMAM em todo material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

## 6 SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Projetos de Pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/FAMAM.
- 6.2 O resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa será publicado no Mural do PROINC e no site da FAMAM ([www.famam.com.br](http://www.famam.com.br)), na data prevista neste edital.
- 6.3 Para a seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
  - a) mérito e qualidade do projeto científico (escrita, estrutura, coerência e tema);
  - b) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
  - c) viabilidade de execução do projeto;
  - d) relevância para a ciência e para a sociedade.

## 7 PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 Os Projetos de Pesquisa terão duração de 12 (doze) meses, **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.**
- 7.2 Abrangendo temas nas áreas de Saúde, Ciências Humanas, Ciências Contábeis e Administração, o projeto, deverá ser elaborado seguindo os critérios abaixo:
- a) Capa
  - b) Folha de Rosto
  - c) **Resumo (será disponibilizado aos alunos em edital)**
  - d) Sumário
  - e) Introdução (contemplar a apresentação do tema, a justificativa, os objetivos, o problema e a justificativa da pesquisa)
  - f) Revisão de literatura e referencial teórico
  - g) Metodologia
  - h) Cronograma de execução (Plano Individual de Trabalho)
  - i) Orçamento (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e demais materiais a serem utilizados no projeto)
  - j) Referências

## 8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 8.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho serão acompanhados durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROINC/FAMAM, na forma de reunião mensal com a Coordenação do Programa;
- 8.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicar-se à pesquisa na Instituição;
- 8.3 A Avaliação Semestral deverá ser entregue à coordenação ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho e se constituirá de um Relatório Semestral informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível no site da FAMAM - PROINC) assinado pelo bolsista e pelo autor do Projeto;
- 8.4 A Avaliação Final se constituirá de um Relatório Técnico Final, entregue durante o último mês de execução do plano de trabalho, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível no site da FAMAM - PROINC);
- b) **Certificado de participação no SEP e SIPP;**
  - c) **CÓPIA E COMPROVANTE DE SUBMISSÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO SUBMETIDO À REVISTA OU PERIÓDICO INDEXADO; OU LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO.**

## 9 CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- a) Poderá ser solicitado pelo pesquisador(a), através de correspondência formal à Coordenação do PROINC/FAMAM, respeitando o Calendário Acadêmico e explicitando o motivo da solicitação;
- b) a Coordenação do PROINC/FAMAM poderá efetuar o cancelamento do Projeto, em caso do não cumprimento do Plano Individual de Trabalho, em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Faculdade.

## 10 REGRAS GERAIS

- a) Será permitido a todos(as) os(as) docentes/pesquisadores(as) da FAMAM encaminhar, apenas, 1 (um) Projeto de Pesquisa dentro deste Edital;
- b) **É vetada a orientação à distância ou a coorientação;**
- c) Em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação do PROINC/FAMAM para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- d) Será de total responsabilidade do(a) docente orientador(a) do Projeto de Pesquisa o empréstimo de materiais, equipamentos, ou instalações de outra instituição ou de particulares, sem a autorização formal da FAMAM;
- e) Caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que a Faculdade Maria Milza - FAMAM não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa;
- f) É vetada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses;
- g) Os(as) pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* PROINC/FAMAM;
- h) O resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro indexado;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROINC e pela Direção Geral da FAMAM.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com a Resolução CNS nº. 466/2012, todo projeto de pesquisa que envolva investigação com ou em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá **obrigatoriamente** passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos, por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na sala do PROINC/FAMAM ou através do telefone (75) 3638 2119 e e-mail: [proinc@famam.com.br](mailto:proinc@famam.com.br)

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira - BA, 18 de agosto de 2014.

Larissa Rolim Borges Paluch  
Coordenadora do PROINC – Programa de Iniciação Científica

Weliton Antonio Bastos de Almeida  
Diretor Geral

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 003/2014**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome completo:			Data Nascimento:
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:
Maior Titulação:	Instituição:		Curso:
Data admissão na FAMAM:	Curso(s) que leciona:	Disciplina(s) que leciona:	
Área de Pesquisa:			
Endereço (Rua, N.º e Bairro):			
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone (residencial e celular):		E-mail:	
Local e Data: _____, ____/____/____		Assinatura do Autor do Projeto de Pesquisa	

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 003/2014**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:		
Área de Conhecimento do Projeto:	Temática do Projeto:	Projeto vinculado a outras Instituições ( ) Sim ( ) Não
Coordenador(a) do Projeto:	Co-autor(a) do Projeto (nome e e-mail):	
Palavras-chave (três a cinco):		
Local onde será desenvolvido o Projeto:		
Outras Informações:		
Local e Data: _____, ____/____/____	Ass. Autor	